



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 645, DE 11 DE JANEIRO DE 1979

Dispõe sobre celebração de Convênio com o Município de Várzea Paulista para abertura da Avenida de Ligação do Jardim Vitória à Avenida D. Pedro I.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão extraordinária, realizada em 08 de janeiro de 1979, PROMULGA a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar convênio com o Município de Várzea Paulista, objetivando a abertura e implantação de Avenida de Ligação do Jardim Vitória à Avenida D. Pedro I, cujas obras, serviços e despesas correrão por conta do Município de Campo Limpo Paulista.

Artigo 2º - Fica a Prefeitura autorizada a adquirir mediante desapropriação judicial ou amigável, área de terra necessária ao empreendimento citado no artigo 1º desta lei, localizada no Município de Várzea Paulista, a ser declarada de utilidade pública pelo chefe do Executivo desse Município.

Parágrafo Único - As despesas necessárias à desapropriação judicial ou aquisição amigável de áreas a serem declaradas de utilidade pública, localizadas no território do Município de Várzea Paulista, para a abertura da avenida de que trata esta lei, correrão por conta do Município de Campo Limpo Paulista, por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
JOSE ROBERTO DE ASSIS  
Prefeito Municipal




# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

---

fls. 02

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove.

  
Marcio Nadalin Patrão  
Diretor